



A **Câmara Municipal de BOM SUCESSO DE ITARARÉ**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 1/2017**, **RESOLVE**:

- 1 – DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**.
- 2 – DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram as inscrições não confirmadas, que não tiveram o pagamento da inscrição compensado, conforme o **ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 3 – INFORMAR** que não houve inscrição deferida como portador de deficiência; bem como, o candidato que declarou ser portador de deficiência; especificou o código da CID (Classificação Internacional da Doença) no formulário de inscrição, porém **NÃO** encaminhou pelo correio o LAUDO MÉDICO, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições deste certame.
- 4 – ESTABELECE** os dias **07 e 08 de novembro de 2017** para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente por meio do Painel do Candidato, no link recursos, no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) na forma do item 9 do Edital de Abertura de Inscrições.

**BOM SUCESSO DE ITARARÉ, 06 de novembro de 2017.**

**ALEXANDRE LUIZ BERTO**  
Presidente da Câmara Municipal de BOM SUCESSO DE ITARARÉ